

AS POLÍTICAS PÚBLICAS E A MODERNIZAÇÃO DO CONCEITO DE CIDADANIA COMO MEIOS EFETIVADORES DOS DIREITOS SOCIAIS E COMBATE A EXCLUSÃO

Abel Gabriel Gonçalves Junior
Carolina Belasquem de Oliveira

Resumo: Atualmente grande parte da população vive em uma realidade de exclusão social, que de forma simplificada, resume-se a negação da cidadania. E com o objetivo de tratar desse tema, bem como, demonstrar a necessidade de um conceito de cidadania compatível com o modelo econômico e globalizado que se vive é que o presente trabalho foi desenvolvido. Em primeiro momento, aborda-se de forma breve a evolução histórica do conceito de cidadania, bem como, demonstra-se a sua não efetivação por parte do Estado, o qual é o responsável por garantir o exercício dos direitos de cada cidadão. Em momento posterior, aborda-se a influência prejudicial que a globalização e o capitalismo selvagem exercem no Estado e que este sistema tornou-se incompatível com a efetivação e a defesa dos direitos sociais, uma vez que, seu único objetivo é econômico. Por fim, indica-se as políticas públicas e a efetivação de um novo conceito de cidadania como a melhor maneira de promover a inclusão social e a vida digna à todos.

Palavras-chave: Cidadania. Exclusão Social. Justiça Social. Políticas Públicas.

Abstract: Nowadays, a lot of people live in a social exclusion reality, succinctly that means, the denial of citizenship. And with the objective of exploring this issue, as well as, showing the necessity of a new citizenship concept that accommodates the globalized economic model that is valid, this paper was developed. Firstly, the brief history of evolution of the citizenship conception is approached. The failure of the State, which should guarantee the citizens rights, is also shown. Afterwards, the injurious influence that globalization and primitive capitalism have on the State is displayed. This system has disagreed with the accomplishment and defense of social rights, since his unique objective is economic. To sum up, public policy and

the new citizenship concept realization the best way to encourage the social inclusion and the decent life to everyone.

Key words: Citizenship; Social Exclusion; Social Justice; Public Policy.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A percepção de cidadania, assim como a ciência do direito não é um conceito estanque, e encontra-se em constante mudança, que decorre de movimentos sociais, do contexto histórico e da mudança de paradigmas ideológicos. É um conceito dinâmico, mas que hoje em dia é rotineiramente entendido como a condição de acesso aos direitos sociais, podendo-se citar, a saúde, educação, moradia, segurança, além dos direitos econômicos, como acesso ao mercado de trabalho e recebimento de salário justo. A garantia desses direitos básicos propicia aos cidadãos o desenvolvimento de suas potencialidades e uma participação ativa e consciente do Estado Democrático de Direito. Contudo, esses direitos não são garantidos na atualidade, por consequência do modelo econômico e globalizado que se vive, e com intuito de esclarecer sobre o instituto da cidadania, sua importância, bem como, a melhoria que as políticas públicas podem trazer para diminuição da exclusão social, a necessidade de mudanças de paradigmas na sociedade e retomada dos poderes do Estado para solucionar a celeuma é que se passa a desenvolver o presente trabalho.

1. BREVE EVOLUÇÃO DA NOÇÃO DE CIDADANIA

Pode-se dizer que a cidadania pela qual se luta atualmente e defende-se para as futuras gerações é diferente da entendida nas sociedades mais antigas. De forma breve, busca-se um relato da evolução deste conceito, começando pelos povos gregos e romanos. Para estes povos, a cidadania era um direito desenvolvido por poucos e restringia-se a participação política de determinadas camadas sociais. Em suma, para ser cidadão era necessário morar nas cidades e participar da realização dos negócios. Os demais, que não faziam parte dessas camadas sociais não possuíam nenhuma espécie de direitos.

Na idade média, por sua vez, a noção de cidadania foi colocada em segundo plano, por influência do feudalismo e da grande visibilidade da igreja nesse período, que colocou a ideia de religiosidade em primeiro lugar. Contudo, a nobreza, clero e camponeses eram as classes que possuíam direitos e privilégios em detrimento dos demais. No momento da Baixa Idade Média, essa situação se modificou e ressurgiu o entendimento de Estado centralizado, retornando a noção de cidadania como ligada unicamente aos direitos políticos, abrangendo pouquíssimos cidadãos. No evoluir dos tempos com a influência do cristianismo e posteriormente do iluminismo, essa limitação social não foi mais cabível, já que não atendia os anseios e necessidades da população, surgindo então os ideais de igualdade e de liberdade.

Deste momento até os séculos XIX e XX, foram marcados por diversas lutas sociais com a finalidade de obtenção de direitos a todos, contudo, no século XX que o conceito de cidadania repercutiu de forma significativa. A Revolução Francesa e Americana auxiliaram no que se busca até os dias atuais, a inclusão social. E trouxe à cidadania uma íntima ligação com o relacionamento da sociedade política e seus membros.

Posteriormente, as duas guerras mundiais foram fundamentais para a transição ideológica do conceito de cidadania, que frente às atrocidades ocorridas, passou a se vincular intimamente com direitos humanos e direitos sociais, desta forma, passou-se a entender a cidadania de uma maneira mais parecida com a visão atual qual seja, não estar unicamente ligada à participação política individual, mas também e principalmente, abranger o dever do Estado no fornecimento de condições mínimas para o exercício de uma vida digna, proporcionando, proteção à vida, saúde, segurança, participação nas decisões políticas e educação, em síntese, o dever de efetivar os direitos conhecidos atualmente como os direitos sociais e constitucionais. O Estado passa a ser visto como o responsável para a oferta do mínimo existencial para que seus cidadãos possuam vida digna.

2. A NOÇÃO DE CIDADANIA NOS DIAS ATUAIS INFLUENCIADA PELA GLOBALIZAÇÃO E PELO CAPITALISMO

Sabe-se que atualmente se vive um modelo de capitalismo selvagem, que não respeita seres humanos, direitos, comunidades tradicionais, nem mesmo, meio ambiente, pois, para eles não há limites na acumulação de capital e tudo se legitima pela busca de “avanço” e “progresso”. Frente esse modelo vivenciado, torna-se, muito difícil garantir cidadania no seu verdadeiro sentido, em uma realidade em que a globalização e o modelo capitalista ditam as regras no sistema.

Em verdade, a globalização e o capitalismo surgiram com a mentirosa ideia de trazer melhores condições de vida para a população, por meio de novas tecnologias e modernização, contudo, se vê o oposto na realidade. A globalização e o capitalismo feroz vivido atualmente gerou o beneficiamento de uma classe em detrimento da outra, gerando cada vez mais minorias, já que para o capitalismo, as pessoas que se encontram à margem, devem ser escondidas e esquecidas.

Essa camada social menos privilegiada é iludida pelo modelo capitalista e pelas classes dominantes, uma vez que, para que não haja a clara visualização da crise enfrentada e que estas pessoas se conformem com a realidade de negação que vivem, são persuadidas a pensar que possuem os mesmos direitos e deveres das demais esferas econômicas da população. Todavia, esse discurso do poder, visa dominar e adestrar a população, pois, vem em uma linguagem que não busca esclarecer, mas sim, influenciar e ludibriar o povo com o que desejam que estes acreditem, disfarçam uma situação e se aproveitam dos direitos sociais já omitidos a eles, como a educação, com a finalidade de por meio do oferecimento de um benefício mísero fazê-los não notar a privação diária de direitos que o Estado, como responsável por garanti-los, comete. Além de achar que há preocupação com a mencionada classe e que estão na melhor condição que lhes poderia ser oferecida.

É notória tal prática, quando analisado o conformismo e ilusão de determinados grupos, que incentivados na ampliação do consumo, endividam-se cada vez mais, em decorrência da facilidade de crédito dada propositadamente para essa ampliação, a custa do endividamento das famílias, que só possuem acesso a determinadas mercadorias pela contração de dívidas a longo prazo, já que na realidade, não houve aumento de rendimentos. É a prática perversa que se vive, onde o capitalismo e o crescimento econômico ocorrem em detrimento de pessoas, de cidadãos que possuem cada vez menos direitos fundamentais efetivados e pior,

isto ocorre com incentivo estatal. E quando este modelo econômico entra em crise a primeira parcela da população a sofrerem as consequências, são as mais baixas, já que a primeira medida que ocorre é a contenção de gastos nas políticas públicas, direitos sociais e trabalhistas.

Não se tem um modelo de Estado preocupado efetivamente com a realização dos direitos fundamentais e com indivíduos livres da carência de necessidades básicas, atualmente há um governo assistencialista, que prevê apenas medidas de transferência de renda, em detrimento de políticas públicas de geração de emprego com direitos, tampouco, na implementação de políticas que levem capacitação às camadas mais necessitadas da população, àquelas excluídas desse processo de globalização, bem como, privadas da efetivação da sua cidadania.

Esse modelo de pura transferência de renda foi introduzido no Estado por meio da globalização e do Capitalismo, que prima por esses programas sociais paliativos, em detrimento de medidas que efetivamente busquem solucionar o problema social, e isso só faz piorar ainda mais a desigualdade social. Além de ser uma maneira encontrada de dominação e alienação de pessoas necessitadas ao modelo atual, pois, esse modelo assistencialista, embora meramente paliativo, gera para muitas famílias a única renda, o que os leva a “saírem” da pobreza máxima, contudo, os aliena e domina, já que não existem políticas visando capacitação destes para que possam cada vez mais, por meio de seu trabalho, construir uma vida digna, com mais recursos, e não serem mais excluídos sociais.

O atual modelo econômico não abrange as pessoas mais necessitadas ou com menos recursos financeiros, pelo contrário, as exclui e marginaliza, havendo em torno de um terço populacional atingido pelo desemprego e subempregos. O crescimento econômico de uma sociedade não é mais parâmetro para medir o seu desenvolvimento, as bases modificaram e atualmente uma sociedade é considerada desenvolvida se há crescimento de qualidade, expectativa de vida e desenvolvimento de seu potencial. O crescimento puramente econômico é considerado vazio se não acompanhar a expansão política e social e conseqüentemente diminuir o número de excluídos socialmente. Essa concepção é relativamente nova, afinal, há pouco o crescimento era medido pelo aumento do

produto interno bruto de um país, ou seja, concluía-se que um país era desenvolvido ou não unicamente pelo critério da riqueza. Tendo em vista, a fragilidade deste parâmetro de observação do avanço, passou-se a medi-lo pelo índice de desenvolvimento humano - IDH. Esse parâmetro em relação ao IDH é um programa desenvolvido pelas nações unidas com o objetivo de alcançar um desenvolvimento mais inclusivo, medindo três aspectos essenciais: a longevidade, educação e renda.

O atual desafio para a democracia é encontrar, força em processos alternativos para a promoção de novas concepções de cidadania que ultrapassem as mazelas econômicas políticas desencadeadas pelo processo excludente do modelo que se vivencia. É preciso estruturar a sociedade de uma forma universalista, que determine a inclusão de todos e neste sentido cita-se, Ziefert, Andrighetto:

A cidadania que nasce a partir da ideia cosmopolita de democracia não pode ter como referência a homogeneização dos indivíduos em nível global, em virtude de que cada indivíduo tem presente a sua cultura e a sua identidade, podendo apenas criar-se uma identidade para a busca de interesses comuns que privilegiem a todos os indivíduos. (2013, p.97)

E Gomez:

(...) contra essa civilização global de mercado criada a partir da globalização que vivemos atualmente, emerge um novo projeto de cidadania cosmopolita, que busca uma maior participação/integração global das sociedades sobre as mais variadas questões que envolvem a esfera pública: direitos humanos, paz, justiça mais distributiva, proteção da biosfera, da saúde etc. (2000, p.128)

Hoje o conceito de cidadania ganhou outras dimensões, e extrapola os limites do Estado-nação ampliando seu entendimento por diversos fatores, mas primordialmente em decorrência das lutas ambientais e peleias em busca da sustentabilidade em nível planetário, calcando-se, principalmente, na solidariedade intergeracional. Salieta-se como outro fator, a incorporação da cultura de outros países, através de viagens e informações, o que gera uma desnacionalização do povo, que tem ampla possibilidade de aderir a culturas e hábitos diversos ao da localidade que habita. Os direitos humanos assim como o direito ao meio ambiente também uniu muito as pessoas em nível global e gerou a ampliação da identidade

cidadã, levando o papel do cidadão para muito além dos limites territoriais de um local.

Esse arranjo de cidadania mundial auxiliará na formação da fundamental consciência da necessidade de redefinição do conceito clássico de cidadania frente uma sociedade civil globalizada, desterritorializada, que busca uma identidade cidadã universal, evitando a descaracterização individual dos povos e dos indivíduos, portanto, não se busca a homogeneização, mas sim, a união e a aceitação das particularidades de cada indivíduo ou grupo em nível global. Todavia, grandes são as dificuldades para a efetivação dessa cidadania cosmopolita e essas não podem ser ignoradas, porém, devem ser indicadas soluções para implementação desse modelo de cidadania, uma vez que o que está posto em risco é o presente e o futuro da democracia, bem como, as condições de vida de uma parcela significativa da população.

A inclusão dos indivíduos em uma cidadania global passa pela afirmação de Estado que se torne promotor do bem estar social de todos os seus membros, um estado forte criando políticas públicas que colaborem para o seu desenvolvimento social, político e econômico. Interessante trazer, novamente, as palavras de Ziefert Andrighetto, que compartilham deste pensamento, como segue:

Há necessidade, como se observa, de construir um novo referencial teórico a respeito da cidadania. Essa deverá ser reformulada, em princípio, no contexto do Estado Nação e, posteriormente, desenvolvida em nível global. O desenvolvimento dessa cidadania global só será possível com o fortalecimento de suas bases, que ocorre, necessariamente, pela inclusão de todos os membros de uma sociedade, a partir dos Estados nacionais que, em conjunto com a sociedade civil, deve resgatar os seus poderes para um maior fortalecimento diante das sociedades internacionais. (2013, p.101)

Essa necessidade de fortalecimento frente às sociedades internacionais mencionado no trecho acima, explica-se, pela posição do Brasil como país subdesenvolvido no cenário do capitalismo. Isto porque, mesmo os países desenvolvidos, possuem cidadãos que sofrem com a pobreza e exclusão social, talvez, em menor escala, porém, é uma realidade advinda do modelo capitalista que se implantou. Na condição de países desenvolvidos a fragilidade do Estado se dá apenas internamente, ao contrário, do que ocorre nas realidades de subdesenvolvimento, onde há o enfraquecimento interno decorrente da não

efetivação dos direitos sociais, mas também de forma externa, frente os países desenvolvidos, uma vez que são utilizados por estes na busca de maior lucratividade econômica e mão de obra barata.

Para se vislumbrar a evolução de um determinado Estado, necessário analisar a relação direta deste com seus cidadãos, sendo indispensável incluí-los no processo de desenvolvimento por ele adotado, com o intuito de diminuição das desigualdades sociais, desemprego, concentração de renda, dentre outros graves problemas. Porém, para que haja uma universalização do acesso dos cidadãos a uma vida digna e saudável, necessária verdadeira efetivação dos direitos fundamentais previstos, necessário que ocorra o defendido pelo presente trabalho, ou seja, a implementação de políticas públicas que visem inclusão e a modernização do conceito de cidadania, que possa ser efetivo em uma sociedade globalizada, pois, de nada serve uma cidadania obsoleta que não tenha existência real nos modelos sociais adotados na atualidade. Como vida saudável, entende a Organização das Nações Unidas - ONU, um completo bem estar físico, mental e social, desta forma, deve haver uma interligação entre as áreas política, social e mental, para que atuem de forma harmônica e promovam o desenvolvimento.

Resta claro, que para os Estados nacionais que almejam enfrentar as celeumas referentes à exclusão social de seus cidadãos devem como medida urgente implantar políticas sociais visando inclusão. Sem dúvidas, o primeiro passo para a realização da tão sonhada inclusão é o respeito aos direitos e garantias sociais, que hoje se encontram em total papel de desvantagem em razão da corrida por acumulação de capital. Então, evitar que a economia dite as regras do Estado, bem como, reconhecer os direitos cidadãos são fundamentais para o resgate da dignidade dos indivíduos frente a uma realidade tão cruel e excludente. O desenvolvimento deve ser um processo de expansão das liberdades reais de cada indivíduo.

Um efetivo desenvolvimento deriva da participação de todos os cidadãos na realização das políticas públicas com a finalidade de atenção as suas necessidades mais imediatas. Desta forma, a criação destas políticas necessita possibilitar o acesso de todos à discussão para que sua implantação realmente gere mudanças positivas e crescimento da sociedade.

3. AMPLIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO VEÍCULOS EFETIVADORES DOS DIREITOS SOCIAIS E VIDA DIGNA PARA O COMBATE DA EXCLUSÃO SOCIAL.

O fenômeno da exclusão social tem aumentado em grande escala nos países chamados de primeiro mundo e nos países em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, contudo, devido à interdisciplinaridade que envolve seu conceito, uma vez que, não é decorrente de um fato isolado, mas sim resultado da união de diversos fatores, não há unanimidade na definição de exclusão social. Embora, semelhantes os conceitos variam de acordo com os Autores estudados e linha da pesquisa, para o presente trabalho será acolhido o entendimento da Autora Marli Costa (2007, p. X) que afirma ser a exclusão social a negação dos direitos mínimos, ou seja, a negação da cidadania.

Há quem entenda que exclusão social e pobreza sejam sinônimas, contudo, não é a melhor compreensão, pois, a supressão social é um fenômeno mais largo que a pobreza, já que, abrange outros fatos e manifestações sociais, como a marginalização, a participação nula ou precária na vida social e econômica, e obviamente, a própria pobreza, entre outras. Por isso, ao tratar de exclusão social, não há como dissociar da realidade socioeconômica de um país e de seus indivíduos, contudo, trazem-se tais elementos, a título de elucidação, pois, não é papel do presente artigo, pormenorizar todas as causas que levam à exclusão social, mas sim, abordá-la como negação da cidadania e como consequência do modelo de capitalismo e globalização que se vive atualmente.

Aos excluídos sociais, é reservada a zona periférica, caracterizada pelo isolamento social e pelo desemprego. Essas pessoas ficam em zonas mais distantes dos centros, com a finalidade de escondê-las para que não tão visíveis, não demonstrem a quantidade de cidadãos que vivem em desigualdade, sem a efetivação de seus direitos sociais e com a finalidade de não colocar a crise econômica e social vivenciada à mostra, tanto interna como externamente e nas palavras de Marli Costa:

Em relação às situações de marginalização e exclusão social que giram ao redor do emprego, pode-se notar que o principal fator de risco se encontra na dificuldade de acesso ao emprego, na perda ou na precariedade do trabalho. E isso é uma realidade no Brasil que perpassa seus municípios. Por isso fica claro que a não participação no mercado de trabalho traz conseqüências às vezes irreversíveis, uma vez que ela determina o início do processo de exclusão, prejudicando assim o exercício dos demais direitos sociais. (2007, p.1872)

Neste entendimento cita-se também Barroso:

A desigualdade ofusca as conquistas da civilização e é potencializada por uma ordem mundial fundada no desequilíbrio das relações de poder político e econômico e no controle absoluto, pelos países ricos dos órgãos multilaterais de finanças e comércio. (2009, p.306)

A cidadania ocupa nesse sentido, o posto da igualdade como categoria básica da justiça social e democracia, porém, outra medida que deve ser implantada para a sua real efetivação é uma mudança de postura nos indivíduos, a qual depende do amadurecimento social e da prioridade concedida à educação para uma cidadania que destaque os direitos sociais dos cidadãos. E para que cada um, por meio da informação e educação tenha consciência dos direitos que faz jus, pois, com certeza, um dos fatores facilitadores para o conformismo da massa mais prejudicada é a falta de informação e conhecimento. O texto constitucional consagra expressamente o princípio da aplicabilidade dos direitos e garantias constitucionais fundamentais no parágrafo 1º do artigo 5º e o desrespeito dessas normas no campo do Direito Coletivo tem ocorrido, em grande parte, devido à visão distorcida do que é denominado de Direito Público e das diretrizes e princípios construídos a partir de uma visão de Estado que se situa fora da sociedade e, até certo ponto, muito distante dos seus reais e mais agudos problemas.

Por isso é de fundamental importância a participação popular na efetivação das políticas públicas, pois, um Estado tão distante dos anseios mais básicos de seus indivíduos, só poderá mudar essa realidade com a contribuição destes, afinal, serão as pessoas mais próprias a dizerem os problemas mais iminentes que os assolam. Desta forma, o Estado social de Direito, para chegar a um status de igualdade requer atenção por parte do legislador e dos aplicadores do Direito sob a variedade das situações individuais e de grupo, de modo a impedir que o dogma liberal da igualdade formal impeça ou dificulte a proteção e a defesa dos

interesses das pessoas socialmente fragilizadas e desfavorecidas. E a defesa da dignidade da pessoa humana é valor primordial para o Estado Democrático de Direito, que possui o dever de proporcionar uma vida digna para toda sua população e não favorecer alguns em detrimento dos demais. Neste sentido, há de se falar em uma estreita relação dos direitos sociais com os direitos fundamentais, e no que tange as prerrogativas individuais as garantias constitucionais são uma espécie de escudo contra os desvios de poder do Estado, e nesse sentido, as ilustres Autoras Ziefert e Andrighetto:

Sem as garantias constitucionais os direitos cairiam em um vazio ou perderiam seu sentido em contato com a realidade dos direitos humanos. Ou seja, de nada valeriam os direitos e suas declarações se não houvesse as garantias constitucionais de efetivar os direitos. Em qualquer tempo, estas legitimam a ação do Estado, uma vez que sua presença e intervenção se fazem em defesa da Constituição como um todo ou em observância aos direitos fundamentais. Com as inovações advindas da Constituição de 1988, as quais referem à proteção a direitos fundamentais, há de se observar a busca para manter harmonia entre o Estado Social e o Estado de Direito introduzindo garantias de direito objetivo e também de direito subjetivo. (2013, p.110)

Como já abordado, resta claro que os efeitos do capitalismo e da globalização, não repercutem apenas no âmbito econômico, mas sim em todos os contextos sociais, gerando desigualdades e exclusão dos indivíduos que não possuem condições financeiras suficientes para figurar neste modelo de economia. Na verdade, reitera-se que com o capitalismo e globalização apenas os países desenvolvidos ganharam notoriedade, mesmo não deixando de ter nos seus sistemas internos, desigualdades, misérias e exclusão social. Porém, a situação dos países subdesenvolvidos é bem pior, pois, gerou o aumento das desigualdades entre seus cidadãos, ou seja, internamente, mas também desses países em comparação com os mais desenvolvidos, ou seja, resultando em uma desigualdade no âmbito externo também. As pessoas excluídas do mercado de trabalho passam dificuldades econômicas e também sociais, pois, são estigmatizadas pelos demais cidadãos e por isso, a necessidade de uma mudança de postura social também, para efetivação da cidadania universal.

Portanto, a busca pelo fim das desigualdades e pela efetivação dos direitos sociais de todos, deve começar também de forma interna pela própria

sociedade e não somente pelo Estado. A superação de mais uma crise se dará por meio do fortalecimento das lutas sociais, como sempre aconteceu no decorrer da história. A realidade atual embora, lamentável existe e é o reflexo de um modelo econômico perverso, ditando as regras ao Estado. Há ainda, meios de reverter tal situação, contudo, para isso o Estado necessita definir melhor seu papel e contribuir efetivamente na construção de políticas públicas preventivas contra a exclusão e que possibilitem aos indivíduos, o exercício de seu papel de cidadãos.

O sistema atualmente adotado que é o de máxima acumulação de capital por determinadas classes, ou seja, uma minoria privilegiada em detrimento de milhões de brasileiros, é incompatível com a cidadania almejada. Há quem defenda esse modelo econômico e indique como responsáveis pela crise econômica que se vivencia a ampliação dos direitos sociais, das políticas sociais, dos direitos relacionados ao trabalho e afirmam que as conquistas da classe trabalhadora impuseram uma redução dos lucros no âmbito do capital. Não enxergam, ou não admitem que a crise vivenciada deriva da superprodução, determinada pelo processo incessante de busca por superlucros e superacumulação. Nas palavras de Marx, apud, Ivanete Boschetti et al. (2010, p. 66) a riqueza é socialmente produzida, mas é apropriada e acumulada privativamente, pela minoria que detém os meios de produção.

Esse capitalismo selvagem e limitador dos direitos sociais necessita de urgente modificação, pois, os danos e privações de direitos que estão causando, gerou uma situação insustentável. E, salienta-se ser indispensável para busca da inclusão social, a realização das políticas públicas que visem uma maior efetivação dos direitos sociais, que objetivem incluir e capacitar essas pessoas colocadas pela sociedade e pelo Estado à margem para que possam concorrer lealmente às vagas de empregos e estudos, pois, como já visto, a consequência do desemprego é devastadora para muitas famílias.

A ausência de políticas públicas em uma sociedade é uma forma de violência do Estado para com seus cidadãos, a chamada violência estrutural e sem dúvida, uma das piores vertentes da violência, pois, vem daquele que deveria proteger e assegurar a vida digna, repleto de direitos sociais, mais que isso, é um ato violento contra a cidadania. Para melhor esclarecer, sem maiores desdobramentos do tema,

que não é central para o presente trabalho, pode-se resumir violência estrutural como a ingerência negativa do Estado, da sociedade, da família, da escola, ou seja, das estruturas institucionalizadas que utilizam o poder como estratégia de dominação de modo a despersonalizar o sujeito, deixando-o dependente e escravo do modelo econômico. Cita-se como exemplo desse tipo de violência, quando o Estado privilegia somente uma parcela da população, enquanto o restante sofre com a miséria, fome e desemprego. Para que haja mudanças, como já dito, precisa-se e muito da efetivação de políticas públicas e a operacionalização destas devem ser fiscalizadas por toda comunidade na busca de melhores resultados e, conseqüentemente a diminuição da discriminação e da exclusão social. Só assim, haverá avanço rumo uma sociedade mais justa e digna ao cidadão, o que no mínimo é o sonho da maioria.

Embora, a realidade que se vive não seja ideal e esteja-se, bem longe disso, necessário vislumbrar e ainda se ter esperanças de uma cidadania plena sob o viés da emancipação. Pois, embora altamente contaminado e enfraquecido pelo mercado o Estado que ocupa a posição central para garantia dos direitos fundamentais. Em verdade, essa efetivação dos direitos fundamentais não depende somente do Estado, mas também dos seus cidadãos, uma vez que, para essa efetivação é necessária mudança de concepção de cidadania, que merece ir muito além de votar e ser votado, pressupondo uma renovação do sujeito que precisa estar ciente que cada cidadão é responsável pelo processo de mudança social. Foi por meio das lutas sociais que se alcançaram as maiores conquistas desde os tempos mais primórdios e isso o capitalismo, tampouco, a globalização conseguiriam mudar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do abordado, pode-se concluir a urgência de uma nova concepção de cidadania no atual modelo globalizado que se vive, já que, o molde tido anteriormente não possui mais o condão de garantir a efetividade dos direitos básicos dos cidadãos, levando a exclusão social, ou seja, negação destes direitos básicos. Em verdade, é dever do Estado, lutar e garantir que cada indivíduo possa

usufruir de vida digna e cidadania plena, que só ocorrerá quando os direitos sociais e constitucionais realmente serem exercidos, contudo, infelizmente, o modelo econômico feroz e a globalização vividos influenciam demais na autonomia do Estado, pois, na concepção de lucro máximo diante da crise enfrentada as primeiras negações estatais são destinadas as políticas sociais. Desta forma, não se vive em um poder cuja preocupação seja a capacitação e geração de autonomia para seu povo, muito pelo contrário, utiliza-se a política de transferência de renda, para que estes saiam da máxima pobreza, tendo acesso a menos que o mínimo de direito, mas fiquem alienados e dominados por essa dependência financeira estabelecida com o Estado.

Porém, em nada essa medida paliativa auxilia na inclusão social e no uso pleno de seus deveres, por isso, deve-se urgentemente conceber um conceito inclusivo de cidadania e programar políticas públicas que efetivamente auxiliem essa grande parcela populacional privada do seu mínimo legal a serem incluídas na sociedade com uma vida digna e com oportunidades de informação, educação, emprego e saúde, além dos demais direitos que lhe são reservados. Contudo, acrescenta-se a necessidade de mudança na postura social que devido ao meio que se vive acabam excluindo ainda mais os indivíduos mencionados, pois, em sua maioria não possuem condições de concorrer no mercado de trabalho, afinal, lhe são negados direitos desde os mais fundamentais como a educação. E, talvez, por motivos culturais que devem ser modificados urgentemente, os cidadãos que não possuem emprego são vistos socialmente como possuindo “menos direitos”, o que é absurdo e totalmente inaceitável nas sociedades modernas.

Portanto, observa-se ser possível a mudança e como todas as conquistas já realizadas, deverá começar com movimentos sociais, pois, quando o povo se revela clamando por transformações, elas ocorrem e a conscientização e informação são fundamentais para isto possa acontecer.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHRING, Elaine Rossetti. *Política Social no Capitalismo Tardio*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

BOSCHETTI, Ivanete; Behring, Elaine Rosseti; SANTOS, Silvana Mara de Moraes; MIOTO, Regina Célia Tamaso. *Capitalismo em crise, política social e direitos*. São Paulo: Cortez, 2010.

CAMPILONGO, Celso Fernandes. *O direito na sociedade complexa*. São Paulo: Saraiva, 2011.

COSTA, Marli M. "O discurso no espaço local para a concretização da cidadania de crianças e jovens frente à exclusão social". *Direitos sociais e políticas públicas: desafios contemporâneos*. Santa Cruz do Sul: Edunisc. 1869 – 1900, 2007.

GOMEZ, José Maria. *Política e democracia em tempos de globalização*. Petrópolis: Vozes, 2000.

LAFER, Celso. *A reconstrução dos direitos humanos: um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

LONDERO, Josirene Candido; BIRNFELD, Carlos André. (orgs). *Direitos Sociais Fundamentais: Contributo interdisciplinar para a redefinição das garantias de efetividade*. Rio Grande: Editora da FURG, 2013.

MARQUES, Eduardo; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. (orgs.). *A política pública como campo multidisciplinar*. São Paulo: Unesp; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2013.

PATTO, Maria Helena Souza. *A cidadania negada: políticas públicas e formas de viver*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2010.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. *Pobreza e Políticas Públicas de Enfrentamento à Pobreza*. São Luiz: Edufama, 2013.

ZEIFERT, Anna Paula Bagetti; ANDRIGHETTO, Aline. "Ampliando o conceito de cidadania para o desenvolvimento de uma sociedade inclusive: em busca de políticas garantidoras dos direitos fundamentais". *Direitos sociais fundamentais: contributo interdisciplinar para a redefinição das garantias de efetividade*. Rio Grande: Editora da FURG, 2013.